

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-02-2021 A 28-02-2021

CONTRATOS

Contrato nº 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO TOMADA DE PREÇOS № 15/2020 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 124/2020 Contratada: HP Engenharia Ltda Valor: R\$ 392.547,03 Assinatura: 08/02/2021 Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, devidamente cadastrada no CREA, incluindo Profissionais Habilitados, para Execução de Recapeamento com Material Asfáltico Flexível incluindo Sinalização Viária, sito às Rua Moacir Veloso, Rua Augusto Garibaldi e Rua Antônio Tonelli localizadas no Bairro Residencial Bebedouro; e Rua Olívio Bochette e Rua Josué Mendes da Silva localizadas no Bairro Jardim Canadá, no Município de Bebedouro/SP., com recursos financeiros oriundos do CONTRATO DE REPASSE Nº 893016/2019/MDR/CAIXA, que entre si celebraram a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÈRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representado pela ECONÔMICA FEDERAL, e o MUNICÍPIO DE BEBEDOURO, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano, e com contrapartida do MUNICÍPIO, PROCESSO Nº 1068084-35/2019. Prazo para a Execução da Obra: 02 meses e a Vigência do Contrato: 02 meses Modalidade Tomada de Preços nº 15/2020 Proponentes: 07.

Lucas Gibin Seren Prefeito Municipal

Contrato nº 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO TOMADA DE PREÇOS № 16/2020 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 03/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 128/2020 Contratada: Noromix Concreto S/A Valor: R\$ 192.088,94 Assinatura: 08/02/2021 Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, devidamente cadastrada no CREA, incluindo Profissionais Habilitados, para Execução de Recapeamento Asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado à Quente incluindo Sinalização Viária, sito às Rua Dante Cassano, Rua Alvaro de Oliveira, Rua Antônio Gonçalves, Rua Pedro Silvieri, Rua Irmã Ruth G. de Castro, Rua Aristides G. Zacarelli todas localizadas no Residencial Antônia



Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-02-2021 A 28-02-2021

Santaella; e Rua André Bovolato, Rua Luiz dos Santos, Rua Domingos Lourenço Bailão, Rua Antônio Carlos Rodrigues e Rua Ângelo Zanelato todas localizadas no Jardim das Acácias, sendo que, ambos os setores estão dentro do Município de Bebedouro/SP., com recursos financeiros oriundos do CONTRATO DE REPASSE Nº 888346/2019/MDR/CAIXA, que entre si celebraram a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o MUNICÍPIO DE BEBEDOURO, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano, e com contrapartida do MUNICÍPIO, PROCESSO Nº 1066642-63/2019. Prazo para a Execução da Obra: 02 meses e a Vigência do Contrato: 02 meses Modalidade Tomada de Preços nº 16/2020 Proponentes: 07.

Lucas Gibin Seren Prefeito Municipal

Contrato nº 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 810/2021 EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 04/2021 Locatário: Município de Bebedouro Processo: 13/2021 Locadora: Alexandrina Barbosa Turchetto Valor: R\$ 4.100,00 mensal inicial Assinatura: 26/02/2021 Objeto: Locação de Imóvel Não Residencial, situado à Rua Vanor Junqueira Franco, nº 621, Centro, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, destinado à manutenção e continuidade das instalações da Delegacia Seccional de Bebedouro. Prazo da Locação: 48 meses, com início em 01/03/2021 e término em 28/02/2025 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 810/2021.

Lucas Gibin Seren Prefeito Municipal

Contrato nº 05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 822/2021 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2021 Locatário: Município de Bebedouro Processo: 14/2021 Locadora: Roeni Benedito Michelon Pirolla, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Odair de Souza Michelon Pirolla, representados pela empresa administradora do imóvel Isman Imóveis Ltda Valor: R\$ 2.000,00 mensal inicial



Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-02-2021 A 28-02-2021

Assinatura: 26/02/2021 Objeto: Locação de Imóvel Residencial, localizado na Rua São João, nº 1.374, Centro, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, destinado à residência e domicílio do Sargento / Tenente do Tiro de Guerra de Bebedouro. Prazo da Locação: 48 meses, com início em 01/03/2021 e término em 28/02/2025 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 822/2021.

Lucas Gibin Seren Prefeito Municipal

ADITIVOS

2ºTermo Aditivo de nº 06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2019

2º Termo Aditivo de nº: 06/2021

Processo: 22/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: Mapfre Vida S/A Assinatura: 10/02/2021

Referente: ADITAR o Contrato nº 19/2019 celebrado em 21 de março de 2019, com amparo na Cláusula Terceira do referido Ajuste e com respaldo legal no inciso II, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retificam-se as Cláusulas: Segunda e Terceira e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 19/2019 celebrado entre as partes em 21 de março de 2019 e no Termo Aditivo de nº 20/2020 celebrado em 19 de março de 2020, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 11/2019, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 2.1.- Através deste instrumento aditivo de contrato, a CONTRATANTE pagará agora à CONTRATADA, pela contratação descrita na cláusula primeira do contrato inicial, além do preço global estimado de R\$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), e além do preço global do Termo Aditivo de nº 20/2020 de R\$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), em função da prorrogação anterior do prazo de vigência do instrumento de contrato inicial por mais 12 (doze) meses, o preço global DESTE termo aditivo de R\$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), em função da segunda prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, perfazendo agora o preço global estimado do contrato aditado de R\$ 163.800,00 (Cento e sessenta e três mil e oitocentos reais), observadas as condições seguintes:
- 2.2.- O preço global do seguro continuará a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais. As correspondentes notas fiscais efetivamente recebidas e aceitas pelo Departamento de Recursos Humanos deverão ser quitadas no 5º (quinto) dia útil, fora a semana, contado da data da entrega das



Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-02-2021 A 28-02-2021

mesmas:

2.3.- O valor contratado será fixo e irreajustável durante a vigência da Apólice, ou seja, 12 (doze) meses. Havendo prorrogação/renovação, o valor deverá ser atualizado conforme as normas vigentes para reajuste das seguradoras, devendo a empresa manifestar seu interesse na prorrogação/renovação, bem como, apresentar o índice utilizado e o valor do contrato corrigido.

CLÁUSULATERCEIRA: - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1.- O prazo de vigência do instrumento de contrato inicial que era de 12 (doze) meses, contados da data da efetiva emissão das apólices dos seguros iniciais, que também tiveram sua vigência de 12 (doze) meses, posteriormente prorrogado por mais 12 (doze) meses, fica novamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados da data da efetiva emissão da renovação das apólices dos seguros iniciais, que também deverão ter vigência de 12 (doze) meses, alterando-se o prazo anterior aditado de 24 (vinte e quatro) meses para 36 (trinta e seis) meses.
- 3.1.1.- O prazo mencionado no item 3.1 poderá ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

Lucas Gibin Seren Prefeito Municipal

3º Termo Aditivo de nº 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade: Pregão Presencial nº 100/2017

3º Termo Aditivo nº: 07/2021

Processo: 156/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: NGA Jardinópolis - Núcleo de Gerenciamento Ambiental Ltda

Assinatura: 12/02/2021

Referente: ADITAR o Contrato nº 01/2018 celebrado em 15 de fevereiro de 2018, com amparo nas Cláusulas: Terceira e Quarta do referido Ajuste e com respaldo legal no artigo 57, inciso II e no artigo 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retificam-se as Cláusulas: Terceira e Quarta e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 01/2018 celebrado entre as partes em 15 de fevereiro de 2018, no Termo Aditivo de nº 08/2019 celebrado em 14 de fevereiro de 2019 e no 2º Termo Aditivo de nº 11/2020 celebrado em 14 de fevereiro de 2020, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 100/2017, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO, DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO

3.1.- Através deste instrumento aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços descrita na cláusula primeira do contrato inicial, o preço unitário por kg agora reajustado de R\$ 8,36 (Oito reais e trinta e seis centavos), obtido com base na variação anual de 4,5591% do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e publicado pela IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, referente ao mês de janeiro de 2021, resultando no valor total deste termo aditivo de R\$ 401.280,00 (Quatrocentos e um mil e duzentos e oitenta reais), em função da prorrogação do prazo para a



Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-02-2021 A 28-02-2021

execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, cuja justificativa, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro seguem fazendo parte integrante deste termo aditivo, que somado ao valor total do contrato inicial juntamente com os termos aditivos anteriores de R\$ 1.107.840,00 (Um milhão, cento e sete mil e oitocentos e quarenta reais), perfaz agora o valor total do contrato aditado de R\$ 1.509.120 (Um milhão, quinhentos e nove mil e cento e vinte reais), observadas as condições seguintes:

- 3.2.- Serão efetuadas medições mensais dos serviços executados, compatíveis com o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e aditado pela CONTRATANTE, no último dia útil do mês da medição em questão, mediante entrega dos comprovantes de pesagens efetuadas no município de coleta, realizadas pela CONTRATADA, para análises técnicas e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE, sendo certo que esta medição deverá ser realizada mensalmente, mesmo que for zero o valor da mesma;
- 3.3.- A CONTRATADA deverá fornecer, após as análises técnicas e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE, as notas fiscais mensais correspondentes aos valores dos serviços executados, a partir do primeiro dia útil subsequente ao mês da medição em questão, notas fiscais estas que deverão ser quitadas no 5º (quinto) dia útil, fora à semana, contado da data da entrega das mesmas;
- 3.4. O reajustamento de preço dos serviços objeto do contrato aditado ficará suspenso pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com os artigos 11 e 12 da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994, que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica, proibindo a previsão ou concessão de reajustes em prazo inferior a doze meses e que quando devidamente autorizado antes deste período será praticado anualmente com base na variação do índice IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e publicado pela IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que porventura venha a substituí-lo, em caso de extinção, ou ainda, por outro índice específico estabelecido por órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS O prazo para a execução dos serviços objeto do contrato inicial que era de 12 (doze) meses, posteriormente prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses através de termos aditivos anteriores, contados da data do efetivo recebimento por parte da CONTRATADA, da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE, que ocorreu logo após a assinatura do competente instrumento de contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, fica novamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, alterando-se o prazo anterior aditado de 36 (trinta e seis) meses para 48 (quarenta e oito) meses, podendo ainda o prazo estabelecido vir a ser novamente prorrogado mediante acordo entre as partes e nos limites da legislação.

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

LUCAS GIBIN SEREN PREFEITO MUNICIPAL

Termo Aditivo de nº 08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO TOMADA DE PREÇOS № 13/2020 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de nº 08/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 102/2020 Contratada: D Cesar do Nascimento Materiais Elétricos - ME Assinatura: 24/02/2021 Retificação da Cláusula 4ª e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no Contrato nº 34/2020 celebrado entre as partes em 19/11/2020. Cláusula 4ª: "O prazo para a execução da obra objeto do contrato inicial que era de 01 mês e a vigência do contrato que era de 01 mês, ..., ficam prorrogados por mais 01 mês, alterando-se os prazos anteriores



Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-02-2021 A 28-02-2021

de 01 mês para 02 meses.", com respaldo legal no inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações. Lucas Gibin Seren Prefeito Municipal

8º Termo Aditivo de nº 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 90.007/2017 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo de nº 09/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 155/2017 Contratada: Organização Social em Saúde, HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA "MAHATMA GANDHI", também designado como HOSPITAL MAHATMA GANDHI Assinatura: 26/02/2021 Referente: Retificação do item 6.1. da Cláusula 6ª e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no Contrato de Gestão nº 61/2017 celebrado entre as partes em 21/12/2017, no Termo Aditivo de nº 59/2018 de 21/12/2018, no 2º Termo Aditivo de nº 101/2019 de 19/12/2019, no 3º Termo Aditivo de nº 29/2020 de 17/04/2020, no 4º Termo Aditivo de nº 58/2020 de 17/07/2020, no 5º Termo Aditivo de nº 66/2020 de 17/08/2020, no 6º Termo Aditivo de nº 83/2020 de 16/10/2020 e no 7º Termo Aditivo de nº 99/2020 de 18/12/2020. Cláusula 6ª: 6.1. "Pela prestação dos serviços objeto do Contrato de Gestão aditado, especificados no Termo de Referência, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Contratante repassará agora à Contratada, no prazo e condições constantes naquele instrumento, além da importância mensal reequilibrada e estimada de R\$ 1.357.849,18, obtida com a aplicação de dissídio na proporção de 2.46%. bem como, adequação de salários de funcionários alocados no Recursos Humanos, além do reajuste de IPCA na proporção de 3,39% da importância mensal anteriormente estimada, totalizando ao final da vigência do 7º Termo Aditivo de nº 99/2020 a importância global estimada de R\$ 16.294.190,21, em função da prorrogação anterior do prazo de vigência do contrato aditado por mais um período de 12 meses, a importância global estimada de R\$ 317.161,09, em virtude do novo acréscimo que se faz necessário nos serviços, por mais um período de 45 dias, na continuidade da ampliação e adaptação dos serviços de Saúde Pública, no Hospital Municipal no atendimento específico ao tratamento do Covid-19 (Coronavírus), pela Contratada, que após este período retornará a importância mensal anteriormente reequilibrada e estimada de R\$ 1.357.849.18, que somada a importância global anteriormente estimada de R\$ 1.008.165,89, em virtude do acréscimo que se fez necessário nos serviços, por mais um período de 60 dias, na continuidade da ampliação e adaptação dos serviços de Saúde Pública, no Hospital Municipal no atendimento específico ao tratamento do Covid-19 (Coronavírus), pela Contratada, referente ao 6º Termo Aditivo de nº 83/2020, que no 7º Termo Aditivo de nº 99/2020, ficou novamente prorrogado por mais um período de 60 (sessenta) dias, que somada a importância global anteriormente estimada de R\$ 1.008.165,89, em virtude do acréscimo que se fez necessário nos serviços, por mais um período de 60 dias, na continuidade da ampliação e adaptação dos serviços de Saúde Pública, no Hospital Municipal no atendimento específico ao tratamento do Covid-19 (Coronavírus), pela Contratada, referente ao 5º Termo Aditivo de nº 66/2020, que somada a importância global anteriormente estimada de R\$ 317.161,09, em virtude do acréscimo que se fez necessário nos serviços, por mais um período de 30 dias, na continuidade da ampliação e adaptação dos serviços de Saúde Pública, no Hospital Municipal no atendimento específico ao tratamento do Covid-19 (Coronavírus), pela Contratada, referente ao 4º Termo Aditivo de nº 58/2020, que somada a importância global anteriormente estimada de R\$ 951.483,28, em virtude do acréscimo que se fez necessário nos serviços, por um período de 90 dias, na ampliação e adaptação dos serviços de Saúde Pública, no Hospital Municipal no atendimento específico ao tratamento do Covid-19 (Coronavírus), pela Contratada, referente



Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-02-2021 A 28-02-2021

ao 3º Termo Aditivo de nº 29/2020, que somada a importância mensal anteriormente reequilibrada e estimada de R\$ 1.321.658,78, obtida pelo reajuste de 3,38% da importância mensal anteriormente estimada, que totalizou ao final da vigência do 2º Termo Aditivo de nº 101/2019 a importância global estimada de R\$ 15.859.905,36, em função da prorrogação anterior do prazo de vigência do contrato aditado por mais um período de 12 meses, que somada a importância mensal anteriormente reequilibrada e estimada de R\$ 1.278.420,00, obtida pelo reajuste de 16,22% da importância mensal inicialmente estimada, que totalizou ao final da vigência do Termo Aditivo de nº 59/2018 a importância global estimada de R\$ 15.341.040,00, em função da prorrogação anterior do prazo de vigência do contrato por mais um período de 12 meses e que somada a importância mensal inicialmente estimada de R\$ 1.100.000,00, que totalizou ao final da vigência do contrato inicial a importância global estimada de R\$ 13.200.000,00, perfaz agora o valor total do contrato de gestão aditado de R\$ 64.297.272,81, considerando o período total de 48 meses.", com amparo no item 5.1., da Cláusula 5ª do referido Ajuste e com respaldo legal no inciso II, do artigo 57, no inciso I, do artigo 58, nas alíneas: "a" e "b", do inciso I e na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, e seu parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Lucas Gibin Seren Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO GARCIA SANCHEZ PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO